



**Processo Administrativo nº 574 / 2023.**  
**Chamada Pública nº 003 / 2023.**

### **ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Empresa: **CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DOS LAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.457/0001-74.

Trata-se da Chamada Pública nº 003 / 2023, cujo objeto é o "credenciamento de empresa(s) especializada (s) para a Prestação de Serviços de realização de Exames de Diagnóstico / Imagem para atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Iguaba Grande / RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital."

A empresa **CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DOS LAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.457/0001-74, apresentou os documentos através do Processo Administrativo nº 6711/2023, protocolado em 26/10/2023.

Diante da análise dos documentos em observância ao instrumento convocatório, foram examinados os pressupostos quanto a legitimidade, a tempestividade, a regularidade formal, foi verificado que a **empresa NÃO atendeu à todos os requisitos para habilitação**, previstos no edital, conforme relacionado abaixo:

- 1) **Não apresentou o documento previsto no item 4.1.9.** Atestar a regularidade da **empresa e quadro societário**, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), apresentando a Certidão Negativa Correccional expedida pela CGU, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. **Limitou se a apresentar apenas a Certidão Negativa Correccional junto ao CEIS da empresa.**
  
- 2) **Não apresentou o documento previsto no item 4.4.4.** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado; **Limitou se a apresentar apenas a Certidão Negativa da Dívida Ativa.**

*Henrique da Costa Corrêa*  
PRESIDENTE DA COMLI



- 3) **Não apresentou na forma exigida pelo Edital, o documento previsto no item “5.1.1. Proposta contendo os procedimentos que pretende executar, conforme modelo ANEXO II do presente Edital, em observância ao disposto no ANEXO I – Termo de Referência, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo seu representante legal; Apresentou a Proposta de Preços, bem como os Anexos III, IV e VII, utilizando apenas os modelos disponibilizados, sem o devido timbre da empresa e demais informações necessárias, e ainda redigida a mão (caneta).**

Nesse sentido, em observância ao disposto no item 7.1 do instrumento convocatório, a requerente deverá efetuar o envio dos documentos pendentes, escoimado dos vícios anteriores, em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento deste, sendo que expirado este prazo a solicitação de credenciamento será indeferida.

Iguaíba Grande, 21 de novembro de 2023.

**HÉRIQUE DA COSTA CORRÊA**  
Presidente da CPL